



**DECRETO Nº 2.738 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 19.376.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Em 05/02/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

Pub. n: 1353

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Urbanismo, dos Direitos dos Animais e no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 19.376.000,00 (dezenove milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Saquarema, 01 de fevereiro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.738 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
1343	21.001.15.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	170401	100.000,00	-
1353	21.001.15.126.0024.1.076	4.4.90.52.03.00.00	170401	150.000,00	-
528	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.01.00.00	157300	3.000.000,00	-
529	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.32.03.00.00	157300	3.000.000,00	-
637	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.01.00.00	157300	2.000.000,00	-
638	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.32.03.00.00	157300	2.000.000,00	-
489	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	157300	3.000.000,00	-
493	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	157300	2.000.000,00	-
491	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.30.00.00	157300	2.000.000,00	-
513	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	2.000.000,00	-
1392	25.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	10.000,00	-
1394	25.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	10.000,00	-
1424	25.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	30.000,00	-
1402	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	20.000,00	-
1411	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.21.00.00	170401	6.000,00	-
184	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.30.02.00.00	150000	50.000,00	-
1429	21.001.15.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	-	250.000,00
553	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	6.200.000,00
642	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	12.800.000,00
1416	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.30.36.00.00	170401	-	70.000,00
1396	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	6.000,00
214	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.10.00.00	150000	-	50.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>19.376.000,00</b>	<b>19.376.000,00</b>

Saquarema, 01 de fevereiro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita